



PROCESSO : 0002086-50.2024.6.07.8100
INTERESSADO : SEAMA
ASSUNTO : Aquisição de materiais de consumo registrados na Ata de Registro de Preços TRE-DF nº 6/2024.

Informação nº 38 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

À SEDCO
Senhora Chefe,

Trata-se de solicitação da Seção de Administração de Materiais - SEAMA (1619919), com vistas à contratação da empresa **DIEGO VIANA DA SILVA**, CNPJ nº **33.662.823/0001-31**, para a aquisição de materiais de consumo registrados na **Ata de Registro de Preços nº 6/2024** (1583249), deste TRE-DF, nas quantidades e nos valores dispostos na planilha de id. 1619917:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REGISTRADOS - Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023										
Empresa: DIEGO VIANA DA SILVA, CNPJ: 33.662.823/0001-31				Ata de Registro de Preços nº 06/2024 (Lote 7)				PA nº 0002086-50.2024.6.07.8100		
Número do pedido de fornecimento: 1º				Quantidade						
Item	Descrição do Material	Unidade de medida	valor	ARP	Estoque	Consumo Médio Mensal	1º	valor	saldo da ARP	Subitem contábil
21	Cabo de rede Categoria 6 par trançado, caixa c/ 305m, impedância 100 mais ou menos 15% Ohms, condutor cobre, diâmetro 6mm, Normas aplicáveis: Ansi/TIA 568-C2 cat. 6, NBR 14703 e 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. Condutor fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24/23 AWG. Isolamento polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm; resistência de isolamento 10000mOhms.Km; 4 pares, 24/23 AWG. O cabo deve estar de acordo com as diretivas RoHS, Gigabit Ethernet, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; deve ser equivalente em qualidade e desempenho às marcas Furukawa e AMP. Com registro na Anatel. MARCA: CAT6	UN.	R\$ 889,39	24	10		12	R\$ 10.672,68	12	17
22	Limpa Contato Spray 300ml (desengripante) spray seco não oleoso, p/ limpeza de materiais metálicos. Conteúdo mínimo 300ml; Validade mínima: 36 meses. MARCA: ETANIZ	UN.	R\$ 12,86	2	0	0	0	0	2	24
TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:			R\$ 21.345,36		TOTAL DO PEDIDO:			R\$ 10.672,68		

A Ata de Registro de Preços TRE- DF nº 6/2024 possui validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da última assinatura eletrônica no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), que ocorreu em 12 de março de 2024 (1583249).

No que cabe a esta unidade, cumpre informar que o caso dos autos **dispensa a realização de pesquisa de preços**. Isso porque assim dispõe o artigo 9º da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717):

Art. 9º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, admitida a prorrogação uma vez por igual período, nos termos autorizados pela Lei nº 14.133, de 2021, e desde que tal faculdade conste da Ata.

§ 1º Durante todo o prazo inicial de vigência da ata, os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do(a) gestor(a) ou da fiscalização informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

No que tange à habilitação fiscal, social e trabalhista, impende consignar a situação de **regularidade** da empresa sob análise, nos termos da certidão do SICAF, **não** havendo registros do CNPJ em questão no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (consultas id. 1620003).

Relativamente ao sócio empresário, o Sr. Diego Viana da Silva, CPF nº 358.455.558-25, procedeu-se consulta no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (por meio de certidão da CGU), **não** existindo apontamentos do citado CPF nos cadastros consultados (1620004).

Junta-se a consulta realizada no CADIN (1620006), a qual **não** indicou pendências nos órgãos federais relativamente ao CNPJ da empresa.

Oportuno assinalar que os documentos (1620002) para verificação das regularidades foram extraídos dos autos do PA SEI 0001522-08.2023.6.07.8100, que contempla os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo resultado originou a Ata de Registro de Preços TRE-DF nº 6/2024.

Ademais, não foi exigida a remessa de documento(s) declaratório(s) por parte da empresa, haja vista o entendimento, respaldado pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, de que as declarações pertinentes já foram apresentadas quando da realização do Pregão Eletrônico.

Destaque-se, por fim, o entendimento da SAO (1602109), **de que o empenhamento de despesas de Atas de Registro de Preços oriundas do PE nº 07/2023 seja realizado diretamente no SIAFI.**

Ante o exposto, remeto o feito a Vossa Senhoria para as providências afetas a essa unidade.

Atenciosamente,

Paula Bodanese
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 23/05/2024, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1620008** e o código CRC **3BCF234E**.